



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

LEI Nº 006/2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA, LDO e no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para o Exercício de 2023, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, para inclusão nos seguintes programas:

SUPERAVIT FINANCEIRO

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01– DIRETORIA DE SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0014.2.114.000 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL

3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00

Despesa: 1015

FONTE DE RECURSOS:494 – Atenção Básica

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, por **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO** fica suplementada a importância destacada das seguintes dotações:

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS:494 – Atenção BásicaR\$ 50.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2023.

MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal